

ESCLARECIMENTO DA POSIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA FACULDADE DE MEDICINA RELATIVAMENTE À COMISSÃO UNIVERSITÁRIA

1 - As Comissões Paritárias de Gestão da Universidade de Coimbra, reunidas em Assembleia Geral em 9 de Maio de 1974, aprovaram uma moção que incluía:

0 Senado Universitário será substituído "por um órgão paritário que resulte democraticamente dos debates em curso na Universidade."

2 - Essa moção foi aprovada na íntegra por um Plenário da Universidade que se efectuou no mesmo dia em Santa Clara.

3 - O Decreto-Lei nº 221/74, de 27 de Maio, estabeleceu que: "Artigo 4º. Os senados ou conselhos universitários poderão ser substituídos por comissões presididas pelo Reitor e constituídas por delegados das comissões mencionadas nos artigos anteriores." (Comissões de Gestão).

4 - Em 6 de Junho a C.P.G.F.M. recebeu um ofício da Reitoria, pedindo a designação de 2 docentes (sendo obrigatoriamente um assistente) e um estudante, que, juntamente com o Presidente da C.P.G. constituiriam a representação da Faculdade de Medicina na Comissão Universitária que substitua o Senado. A designação de dois docentes dos quais o Senhor Reitor escolheria um destinava-se a garantir a participação de assistentes. Afirmava-se que seriam convocados funcionários não docentes sempre que os assuntos a tratar lhes dissessem respeito.

5 - A C.P.G.F.M. indicou os docentes pedidos e também dois estudantes em vez de um, chamando a atenção para a não existência de paridade na Comissão Universitária proposta.

6 - Na primeira reunião da C.U., em 24 de Junho verificou-se:

- a) A presença do Secretário da Universidade, a secretariar.
- b) A disparidade da representação estudantil, numericamente metade da de docentes.
- c) A ausência de funcionários não docentes. (Um dos pontos da ordem de trabalhos era "planos de investigação")

7 - Ao ter conhecimento da situação, a C.P.G.F.M. deliberou apresentar ao Senhor Reitor, na reunião seguinte, um ofício em que, reiterando a sua vinculação ao Plenário de 9 de Maio, afirmava que não poderia participar na C.U. enquanto esta não reunisse as condições mínimas de democraticidade, a saber:

\*1º.: Composição paritária de docentes, estudantes e funcionários não docentes

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE MEDICINA

29: Substituição do actual Secretário, que, no consenso geral da Universidade, não pode ter qualquer participação num organismo democrático, sendo geralmente apontado como um dos primeiros a ser afastado pelo saneamento que se pretende, e que parece tardar demasiado."

A participação da C.P.G.F.M. seria, mesmo assim, a título transitório, até à definição do "órgão paritário que resulte democraticamente dos debates em curso na Universidade."

8 - Este ofício foi lido pelos delegados da C.P.G.F.M. no início da segunda reunião da C.U., em 5 de Julho, após o que o Senhor Reitor mandou imediatamente substituir o Secretário. Nesta reunião foi decidido manter provisoriamente a constituição da C.U. até decisões concretas de futuros plenários, atribuir voto duplo aos estudantes e convocar eventualmente funcionários não docentes quando os assuntos a tratar lhes dissessem respeito.

9 - Na sua reunião de 9 de Julho, a C.P.G.F.M. tomou conhecimento de que se mantinha a falta de paridade da C.U. e deliberou enviar uma delegação ao Senhor Reitor a fim de expor claramente as dúvidas desta C.P.G. em relação à constituição da C.U. e reafirmar a sua decisão de não participar enquanto não houvesse paridade real de docentes, estudantes e funcionários não docentes.

10 - A Assembleia de Delegados dos funcionários não docentes da Faculdade de Medicina, reunida no dia 10 de Julho às 12 horas, tomou conhecimento da situação e manifestou o seu inteiro apoio à posição da C.P.G. e a sua convicção de que aqueles funcionários deviam ter representação permanente e paritária num organismo como a C.U., pois entendiam que não há qualquer assunto da sua Universidade que não lhes diga respeito.

11 - No mesmo dia às 15 horas a delegação da C.P.G.F.M. foi recebida pelo Senhor Reitor, que ouviu todas as razões expostas e declarou compreender e estar disposto a aceitar qualquer proposta geral a que se chegasse, mas nada poder fazer de momento, por a actual C.U. ter sido sancionada pelo M.E.C..

12 - No dia 11 de Julho realizou-se a 3.ª reunião da C.U., sem participação da Faculdade de Medicina. Os jornais noticiaram que foi "...resolvido ... constituir duas comissões paritárias de inquérito, com vista ao urgente saneamento da Universidade, ambas presididas pelo Reitor, uma delas respeitante a docentes e discentes, e outra aos funcionários não docentes, sendo a primeira formada por seis docentes e seis estudantes e a segunda pelos mesmos docentes e estudantes e por mais seis funcionários"... .

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE MEDICINA

13 - No dia 15 de Julho, na Assembleia de Delegados dos funcionários não docentes da F.M., estes manifestaram o seu profundo desgosto e indignação por mais esta descriminação de que eram vítimas.

14 - Da mesma maneira que procura defender os interesses dos docentes e discentes, a C.P.G.F.M. considera-se moralmente obrigada a defender intransigentemente os dos seus funcionários não docentes. Não pode, portanto, assistir passivamente à criação, por um órgão não paritário, de comissões de inquérito de composição descriminativa e preconceituosa em relação a um sector da Universidade. Faz notar que este sector compreende mais de mil funcionários e que, na Faculdade de Medicina, por exemplo, eles se escalonam desde os Serventes ao Prosector de Anatomia Patológica, este com categoria de Professor Catedrático. Propõe-se alertar todas as Comissões de Gestão e todos os sectores da Universidade e providenciar para a realização urgente dos debates sectoriais e do Plenário que definam a composição duma Comissão Universitária Paritária.

Coimbra, 16 de Julho de 1974.

A Comissão Paritária de Gestão da Faculdade de Medicina.

Moção aprovada por unanimidade e aclamação em Reunião Geral de Alunos do 5º. Ano Médico em 12 de Julho de 1974:

O 5º. Ano Médico em Reunião Geral, tomou conhecimento, através do seu porta-voz na C.P.G., da situação em que se encontra a Comissão Universitária e da posição tomada pela C.P.G.F.M. a esse respeito.

O 5º. Ano Médico repudia enérgicamente o facto da dita C.U. não ter sido constituída democráticamente mas sim nomeada através dum aparelho de cúpula (Reitoria e M.E.C.), decisão esta contrária ao que foi deliberado em Plenário da Universidade de 9 de Maio.

O 5º. Ano Médico acha inaceitável que a C.U. não seja rigorosamente paritária (docentes, estudantes e funcionários), o que, para além de mais uma vez violar as decisões do já referido Plenário, entrava logo de início uma verdadeira participação dos estudantes e funcionários na gestão da sua Universidade.

O 5º. Ano Médico exige, por isso, a revogação imediata da C.U. e adopta incondicionalmente a atitude assumida pela C.P.G.F.M. de não comparecer às reuniões da C.U. enquanto esta mantiver a sua actual constituição. Exige igualmente que seja definitivamente saneado o actual Secretário da Universidade, dadas as suas indesmentíveis posições anti-estudantis e íntimo compromisso com o anterior regime.

ESCLARECIMENTO DA POSIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA  
FACULDADE DE MEDICINA RELATIVAMENTE À COMISSÃO UNIVERSITÁRIA

A D E N D A

15 - A C.P.G.F.M. decidiu não dar publicidade a este "esclarecimento" sem primeiro comunicar o seu conteúdo ao Senhor Reitor e às outras Comissões de Gestão, para o que enviou as fotocópias necessárias em 17 de Julho.

16 - A C.P.G.F.M. tinha convocado já há uma semana uma reunião das Comissões de Gestão para o dia 18 de Julho; por isso adiou a difusão deste documento para depois dessa reunião, para poder primeiro discutir o assunto com as outras Comissões.

17 - No dia 18 de Julho verificámos a não comparência das outras Comissões de Gestão. O Presidente da C.P.G.F.M., o Senhor Reitor, que tinha sido convidado e estava presente, e o Doutor Aníbal de Almeida, de Economia explicaram as ausências por vários motivos, dos quais ressaltam:

- a) As Comissões de Gestão não concordam com a nossa atitude em relação à C.U..
- b) Atribuem-nos a intenção de impôr os nossos pontos de vista às outras Faculdades.
- c) Acusam-nos de dividir a Universidade e dificultar a execução do saneamento aprovado na última reunião da C.U..
- d) Não aceitam a capacidade de uma C.P.G. convocar reuniões desse tipo, nem que se permita declarar que as mesmas funcionarão válidamente com qualquer número de presentes, meia hora decorrida sobre a hora marcada.

18 - A C.P.G.F.M. repudia energicamente as acusações de divisionismo e imposição que lhe são feitas sem qualquer fundamento; na verdade foi a primeira, e cremos que a única, a convocar as poucas reuniões das Comissões de Gestão que se efectuaram; e não é crível que pretendesse impôr os pontos de vista dos seus 18 membros em reuniões de cerca de 70; expôs aberta e lealmente as suas opiniões ao Senhor Reitor, a quem sempre garantiu a sua confiança e vontade de colaborar, dentro dos compromissos assumidos com as Assembleias; pode provar a sua preocupação com o problema do saneamento, desde a sua primeira reunião até à recente aprovação em Plenário duma proposta sobre esse tema.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE MEDICINA

19 - Tendo ouvido atentamente as explicações que o Senhor Reitor e o Dr. Anibal de Almeida se dignaram transmitir-nos sobre as causas da divergência, compreendemos a discordância das outras Comissões de Gestão, que nos parece ser devida à diferente situação das outras Faculdades em relação aos funcionários não docentes.

20 - Continuamos cada vez mais convencidos de que a única solução será a definição urgente, pelas Assembleias, da constituição e atribuições definitivas do C.U.. Escusado será dizer que a C.P.G.F.M. se submeterá sem discussão a qualquer decisão a que se chegue por vias democráticas.

Coimbra, 22 de Julho de 1974.

A C.P.G.F.M.